



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 10, DE 31 JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.136.618,55 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** saldos remanescentes apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 de convênios federais vinculados a Secretaria de Ação Social e Cidadania, Plataforma + Brasil estruturação dos CRAS;

**CONSIDERANDO** saldos remanescentes apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 para ações de combate ao Covid-19, da proteção Social Básica de convênios federais vinculados a Secretaria de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** saldos remanescentes apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Proteção Social Básica de convênios federais, vinculados a Secretaria de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** saldos remanescentes apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.136.618,55 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.11.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.11.01</b>	449052.08.244.0007.2.043.05.500144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 245) 118.287,28
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.11.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.11.02</b>	339030.08.244.0007.2.049.05.312009	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 335) 97.898,50
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.11.02</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.11.02</b>	449052.08.244.0007.2.049.05.312009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 338) 97.898,50
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.11.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.11.02</b>	339039.08.244.0007.2.049.05.312009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 339) 195.797,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.11.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.11.02</b>	339030.08.244.0007.2.049.05.500007	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 318) 10.000,00



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339039.08.244.0007.2.049.05.500007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 320) 340.000,00
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.11.02	449052.08.244.0007.2.049.05.500007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 323) 51.737,27
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.11.02	319011.08.244.0007.2.049.05.500007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 325) 120.000,00
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339040.08.244.0007.2.049.05.500007	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 326) 60.000,00
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339093.08.244.0007.2.046.02.500010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 277) 45.000,00

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 31 de janeiro de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Interino de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município